

## Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento  
Franca, 26 de março de 2025.

Mensagem nº 013/2025.

**Assunto: CRÉDITOS ADICIONAIS: R\$ 26.200.000,00.**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 26.200.000,00.

O projeto refere-se a créditos orçamentários no valor total de até R\$ 26.200.000,00, vinculados à Secretaria de Infraestrutura, destinados a projetos de obras de saneamento e infraestrutura, a serem utilizados pela Secretaria de Infraestrutura no Município de Franca, conforme deliberação do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento de Franca.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

Exmo. Sr.  
**DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI**  
Presidente da Câmara Municipal de Franca



**PROJETO DE LEI Nº / 2025.**

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 26.200.000,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

**A P R O V A**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 26.200.000,00 (vinte e seis milhões e duzentos mil reais) nas classificações referidas no anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais autorizados neste artigo são oriundos de:

- I - superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior na fonte/aplicação 031000954 Fundo Rotativo Municipal de Saneamento – FRMS, no valor de R\$ 26.136.831,70 (vinte e seis milhões, centos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos);
- II - excesso de arrecadação, vinculado à parte dos rendimentos bancários arrecadados no ano de 2025, no valor de R\$ 63.168,30 (sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos).

§ 2º O Poder Executivo poderá, em conformidade com as deliberações do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento de Franca, abrir créditos adicionais suplementares na mesma classificação orçamentária referida anexo Único desta Lei para utilização de rendimentos bancários, vinculados ao Fundo Rotativo Municipal de Saneamento – FRMS, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados durante o ano de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2025.

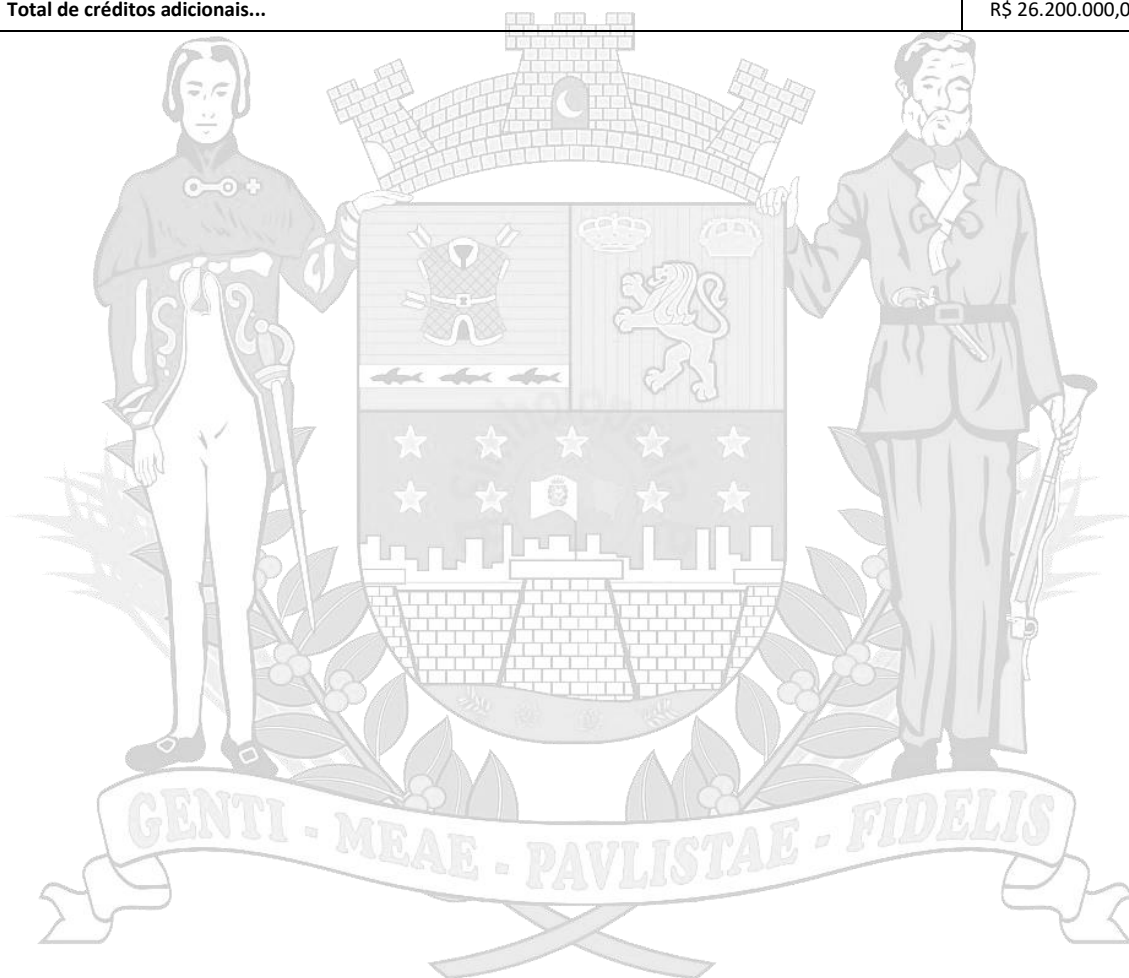
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

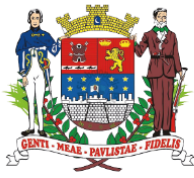


## **ANEXO ÚNICO**

### Créditos Adicionais

Unidade Administrativa	020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
Unidade Executora	020903 FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FRMS	
Função/Subfunção/Programa:	175122073 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Ação de Governo	1255 Obras e Serviços de Saneamento - FRMS	
Categoria:	44905100 Obras e Instalações	
Fonte/Aplicação:	031000954 FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FRMS - 1/53/111628-2 E 112186-3	R\$ 26.200.000,00
<b>Total de créditos adicionais...</b>		<b>R\$ 26.200.000,00</b>





## **Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário**

### **I - Valor da Despesa (\*1)**

Valor da Despesa em 2025	R\$ 26.200.000,00
Valor da Despesa em 2026	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2027	R\$ 0,00

### **II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)**

Receita orçamentária esperada p/2025 (*3)	: R\$ 1.502.439.000,00
Receita 2025 atualizada p/2026	: R\$ 1.575.607.779,30
Receita 2025 atualizada p/2027	: R\$ 1.652.339.878,15

### **III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)**

Disponibilidades em 31/12/2024	R\$ 210.687.990,33
Dívida Flutuante em 31/12/2024	R\$ 132.639.121,39
Resultado Financeiro em 31/12/2024	R\$ 78.048.868,94
(+) Receita orçamentária esperada para 2025	R\$ 1.502.439.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2025:	R\$ 1.580.487.868,94
Disponibilidades 2025 atualizada p/2026 (*2)	R\$ 1.657.457.628,16
Disponibilidades 2025 atualizada p/2027 (*2)	R\$ 1.738.175.814,65

#### **Notas**

- (\*1) Valor deliberado pelo Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento de Franca.  
(\*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,87%).  
(\*3) Receita prevista para 2025 (base Lei 9.596/2024).



**DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**Referência:** Projeto de Lei - autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 26.200.000,00, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do anexo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo 175122073 SANEAMENTO BÁSICO URBANO integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.562/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.589/2024 – Lei Orçamentária Anual, alteradas pela Lei Municipal nº 9.596/2024.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2025	R\$ 26.200.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025	1,7438%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025	1,6577%
Valor da despesa no ano de 2026	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2027	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 17 de março de 2025.

**Raquel Regina Pereira**  
Secretária de Finanças

**Alexandre Augusto Ferreira**  
Prefeito

## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRANCA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos vinte e um (21) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e dezenove minutos (9:19h), na Secretaria de Infraestrutura, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento de Franca para a primeira reunião ordinária do colegiado cujo mandato será cumprido durante o biênio 2025/2027. Estiveram presentes cinco (5) membros, a saber: da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**: Presidente, Luiz Henrique Spirlandelli; da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**: Vice-Presidente, Nicola Rossano Costa; **Secretaria Municipal de Finanças**: Titular, Neide Aparecida Souza Lopes; **Secretaria Municipal de Segurança**: Titular, Marcus Alexandre Moraes de Araujo; **Representante da Sociedade Civil**: Titular, Gilson Santos de Mendonça. A Reunião contou com a seguinte pauta: I - Aprovação da minuta do regimento interno do Fundo e do Conselho, II – Debate quanto a utilização do recurso recebido pelo fundo, III Agendamento da próxima reunião. A reunião foi aberta pelo Sr. Luiz Henrique Spirlandelli, o qual explicou a pauta da reunião, realizando em seguida a leitura da minuta do regimento interno do Fundo e do Conselho, sendo estes aprovados pelos presentes, em seguida passou para o debate quanto a definição da utilização dos recursos, o qual foi deliberado a aplicação dos R\$ 26.200.000,00 para utilização em obras de Saneamento e Infraestrutura a serem utilizados pela Secretaria de Infraestrutura no Município de Franca; III – Por fim foi discutido a definição da próxima reunião do conselho para o dia 15/08/2025 às 9:00 e a criação de um grupo via WhatsApp para comunicação e convocação das reuniões. Por fim o Presidente deu por encerrada a reunião, às 9:45h. Eu, Vanessa Brunetto Pereira Borges, nomeada secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, à qual vai anexada a lista de presença devidamente assinada pelos conselheiros. Franca, 21 de fevereiro de 2025.